



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 027 DE 1.º DE AGOSTO DE 1997.

“Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado de São Paulo, visando o incremento da arrecadação de Tributos e a instalação da Unidade de Atendimento ao Público”.

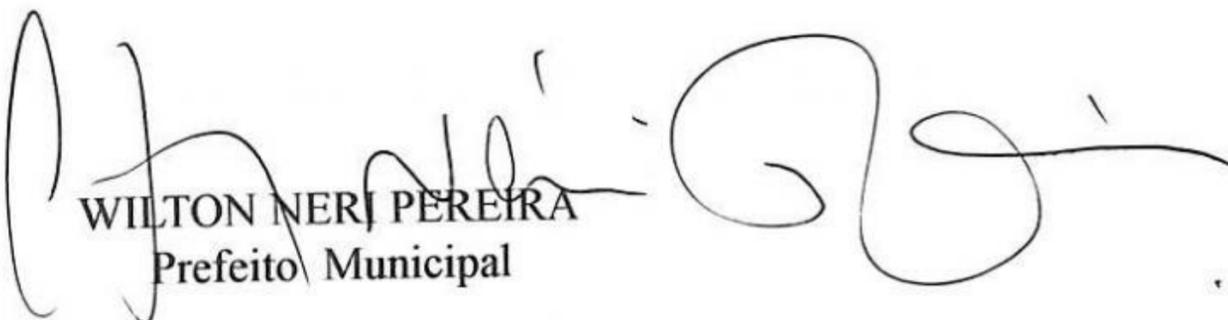
WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado à assinar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da Arrecadação de Tributos e a instalação da Unidade de Atendimento Público - UAP.

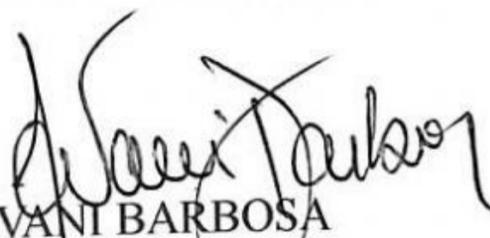
Artigo 2.º - As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, correrão por conta do Orçamento vigente no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 27 DE AGOSTO DE 1997.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 27/08/97.


IVANI BARBOSA
Assessor de Gabinete